



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 103/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

O presente credenciamento tem o objetivo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, diagnóstico energético, plano de medição e verificação de resultados, projeto luminotécnico, orçamentos, planilhas de relação benefício/custo, consultoria e acessória técnica para a participação na Chamada Pública do PROCEL RELUZ 2025 e outros programas promovidos por concessionárias de energia elétrica, em regime de contrato de risco visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Lauro Muller - SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Registro de Preço	<input type="checkbox"/>	Termo Contratual	<input checked="" type="checkbox"/>	Outro
--------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------------------	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

<input checked="" type="checkbox"/>	DFD	<input type="checkbox"/>	Matriz de risco	<input type="checkbox"/>	Projeto Básico
<input checked="" type="checkbox"/>	ETP	<input type="checkbox"/>	Memorial Descritivo	<input type="checkbox"/>	Projeto Executivo
<input type="checkbox"/>	Planilha orçamentária	<input type="checkbox"/>	Anteprojeto	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Material de consumo	<input type="checkbox"/>	Equipamento/Material Permanente
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado	<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Obra	<input type="checkbox"/>	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Credenciamento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação de empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, ou empresa de engenharia habilitada, para representar o Município de Lauro Muller no Edital de Chamada Pública Procel Reluz – 01/2025 e/ou Programas de Eficiência Energética – PEE promovidos pelas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, no que se refere à elaboração e apresentação de diagnóstico energético e respectiva proposta de projeto de eficiência energética nas instalações municipais e/ou na iluminação pública do município.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Município de Lauro Muller necessita adotar medidas que promovam a modernização e a eficiência no consumo de energia elétrica, tanto em suas instalações públicas quanto no sistema de iluminação pública, visando reduzir custos operacionais, ampliar a sustentabilidade ambiental e assegurar melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa de serviços de conservação de energia (ESCO) ou de engenharia habilitada, com capacidade técnica para representar o Município no Edital de Chamada Pública PROCEL RELUZ – 01/2025 e/ou em programas de eficiência energética (PEE) promovidos pelas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.

A contratação permitirá a elaboração e a apresentação de diagnóstico energético detalhado, bem como a respectiva proposta de projeto de eficiência energética, atendendo às exigências técnicas dos referidos programas. Tal iniciativa busca viabilizar a captação de recursos, fomentar o uso racional da energia, reduzir despesas públicas e contribuir para o interesse público, ao assegurar a melhoria da infraestrutura municipal com foco em economicidade, sustentabilidade e inovação.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A presente demanda tem por objetivo promover o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, diagnóstico energético, plano de medição e verificação de resultados, projeto luminotécnico, orçamentos, planilhas de relação benefício/custo, consultoria e assessoria técnica para participação na Chamada Pública do PROCEL RELUZ 2025, bem como em outros programas promovidos por concessionárias de energia elétrica, em regime de contrato de risco, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lauro Müller – SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e aumento da eficiência energética do sistema de iluminação pública municipal, que atualmente apresenta defasagem tecnológica, elevado consumo de energia elétrica e altos custos de manutenção. O Município busca alinhar-se às políticas públicas de eficiência energética e sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – PROCEL RELUZ, promovido pelo Governo Federal e pela Eletrobras, com o objetivo de reduzir o consumo de energia, melhorar a qualidade da iluminação e contribuir para o aumento da segurança pública urbana.

O Município pretende captar recursos a fundo perdido para viabilizar a modernização de sua rede de iluminação pública, garantindo melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, otimização do consumo energético e redução de custos operacionais. A rede existente encontra-se composta, em grande parte, por equipamentos obsoletos e ineficientes, demandando atualização tecnológica conforme as diretrizes nacionais de eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

A contratação de empresa de engenharia com comprovada experiência técnica mostra-se a alternativa mais vantajosa e eficiente, assegurando a elaboração dos estudos e projetos exigidos pelos editais do PROCEL RELUZ, que requerem diagnósticos energéticos, projetos luminotécnicos e análises de viabilidade econômica detalhadas.

A adoção do regime de contrato de risco visa garantir economicidade e eficiência administrativa, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, pois transfere ao contratado o risco do investimento inicial, condicionando a remuneração ao êxito na captação dos recursos, evitando dispêndio de recursos públicos sem resultados efetivos.

Desse modo, a elaboração dos projetos e estudos técnicos especializados por empresa credenciada constitui etapa essencial para a obtenção de recursos junto à Chamada Pública do PROCEL RELUZ 2025 e outras iniciativas de eficiência energética, uma vez que tais programas demandam documentação técnica específica e equipe multidisciplinar especializada.

Nos termos dos arts. 6º, XXII, 18, I, e 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, demonstrando-se plenamente justificada e vantajosa ao interesse público, promovendo a modernização do parque de iluminação pública, a racionalização do gasto energético e o alinhamento às políticas de inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável.

A adoção do regime de contrato de risco garante a economicidade e eficiência administrativa, transferindo ao contratado o investimento inicial e condicionando sua remuneração ao êxito na captação de recursos.

6.1 ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

01	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, diagnóstico energético, plano de medição e verificação de resultados, projeto luminotécnico, orçamentos, planilhas de relação benefício/custo, consultoria e acessória técnica para a participação na Chamada Pública do PROCEL RELUZ 2025 e outros programas promovidos por concessionárias de energia elétrica, em regime de contrato de risco visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Lauro Muller - SC.	Ano	1
----	--	-----	---

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	A remuneração será custeada exclusivamente pelos recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética, caso o projeto seja aprovado e os recursos liberados pela concessionária.
-----------------------------	--

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

<ul style="list-style-type: none"> - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei; - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CNDT); - Comprovação de inscrição da empresa e de seu responsável técnico no CREA; - Comprovação de aptidão técnica por meio de atestados de capacidade, demonstrando experiência prévia em projetos de PEE/ANEEL, especialmente no serviço público; - Comprovação de equipe técnica mínima contendo profissional com Certificação em Medição e Verificação (CMVP) e engenheiro com Acervo Técnico (CAT) em projetos de eficiência energética. - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. - Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência, ou outro documento/certidão emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame. - Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal; - A interessada deverá atualizar os seus dados cadastrais junto ao Município de Lauro Muller - SC, sempre que ocorrer alteração no contrato social, mudança de endereço e/ou conta de e-mail e/ou telefone, conforme disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Imediata
----------------------------	----------

Local de execução/entrega:	A Definir
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A Definir
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	No prazo de 48 (quarenta e oito horas) uteis, após a comunicação de sua ocorrência;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano, podendo ser prorrogado
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	A remuneração da CONTRATADA será custeada única e exclusivamente pelos recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética, caso o projeto seja aprovado e os recursos liberados pela concessionária, nos termos e percentuais definidos no próprio projeto aprovado.
Obrigações da contratada:	<p>A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, na forma deste Termo de Referência, Edital e Contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990. 2) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; 3) Fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; 4) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço objeto do edital; 5) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; 6) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço; 7) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido; 8) Apresentar mensalmente a contratante, a produção dos serviços realizados por meio de relatório devidamente assinado pelo responsável, o qual deverá ser entregue fisicamente ou enviado eletronicamente; 9) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato; 10) Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas; 11) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; 12) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista

	<p>ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;</p> <p>13) A empresa credenciada responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do serviço prestado, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções;</p> <p>14) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o contratante em caso de alteração;</p> <p>15) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos.</p> <p>16) Capacidade de assumir integralmente o risco técnico e financeiro do projeto, em regime de contrato de risco;</p> <p>17) Disponibilidade de equipe e infraestrutura necessárias para condução das fases de diagnóstico, execução, medição, verificação e treinamento;</p> <p>18) Elaborar e entregar todos os relatórios e documentos exigidos pela concessionária para a prestação de contas;</p> <p>19) Alocar equipe técnica qualificada e com as certificações necessárias para a perfeita execução dos serviços;</p> <p>20) Compromisso com o descarte ambientalmente adequado de todos os equipamentos substituídos, em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).</p> <p>21) Desenvolver todas as atividades e prazos previstos neste contrato, atendendo às especificações funcionais nele descritas;</p> <p>22) Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e / ou incorreta ou descuidada utilização.</p> <p>23) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, para adoção das providências cabíveis;</p> <p>24) Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações previstas na legislação relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, conforme estabelecido no art. 92, XVII e art. 116, da Lei nº 14.133/2021</p>
<p>Previsão de reajuste e revisão de preços:</p>	<p>Após 12 meses, pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor</p>

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Comum
-----------------	-------

Empreitada:	Não se aplica.
Critério e forma de julgamento:	Credenciamento

Lauro Muller/SC, ____/____/____.

Gustavo Alves Camacho
Secretário de Administração

Ricardo Mazon Benedet
Setor de Compras

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6EO

MW1

MNX

2VL